

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta

NIRE: 35.300.366.476

CNPJ: 10.678.505/0001-63

COMUNICADO AO MERCADO

Sobre a suspensão em decorrência do indeferimento do pedido de prorrogação da Oferta no âmbito da oferta pública de debêntures da 3ª (terceira) emissão da Companhia

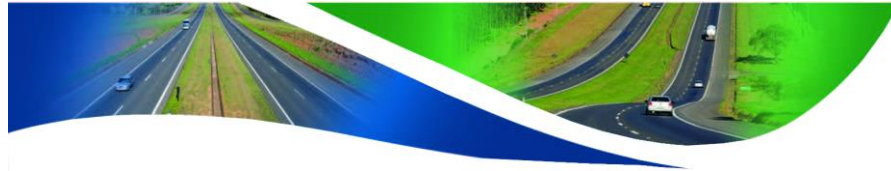
A **CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Companhia” ou “Emissora”), sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), categoria “B”, sediada na Rodovia Comendador Mário Dedini, km 108+657, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP 13320-970, Caixa Postal nº 2, no âmbito da oferta pública de distribuição de debêntures perpétuas, não conversíveis em ações, série única, da espécie subordinada, sem garantias, da 3ª (terceira) emissão da Companhia (“Oferta” e “Debêntures da 3ª Emissão”, respectivamente), vem a público, por meio do presente Comunicado ao Mercado, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral: **(i)** o indeferimento, pela CVM, do pedido de prorrogação do prazo de distribuição da Oferta, realizado em 9 de agosto de 2023; **(ii)** a consequente suspensão da Oferta por determinação da SRE, nos termos do inciso XI do artigo 37 da Instrução CVM 400, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, e **(iii)** a intenção de apresentar, ao Colegiado da CVM, em linha com a orientação da SRE, novo pedido de dispensa de cumprimento do requisito normativo constante do artigo 18 da Instrução CVM 400, nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, a fim de que o prazo de distribuição da Oferta seja estendido por 180 (cento e oitenta) dias adicionais.

Informamos que em 11 de agosto de 2023 a CVM indeferiu o pedido de modificação de Oferta, o qual solicitava a prorrogação, nos termos do artigo 25, § 2º, da Instrução CVM 400, por 90 (noventa) dias adicionais. Tendo isso em vista, inicia-se, na presente data, a suspensão voluntária da Oferta, nos termos do inciso XI do artigo 37 da Instrução CVM 400, por prazo de até 30 (trinta) dias.

A Companhia reitera que, nos termos previstos nos documentos da Oferta, o início da subscrição e integralização das Debêntures da 3ª Emissão, assim como da negociação das Debêntures na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”) está sujeito ao cumprimento das condições e obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial da Companhia, conforme aprovado nos autos do Processo de Recuperação Judicial e no Contrato de Compra e Venda, que inclui, portanto, a obtenção da Aprovação ARTESP. Encontra-se ainda em curso a análise da Aprovação ARTESP, sendo certo que, até o momento, ainda não foi obtida referida aprovação. Caso referida Aprovação ARTESP não seja obtida no prazo e nas condições estabelecidas no plano de recuperação judicial da Companhia e no Contrato de Compra e Venda, as Ofertas serão canceladas sem que qualquer Debênture tenha sido subscrita e integralizada.

Os procedimentos do presente Comunicado ao Mercado se aplicam única e exclusivamente às Debêntures da 3ª Emissão objeto da Oferta.

Salto, 17 de agosto de 2023.



Concessionária Rodovias do Tietê S.A. – Em Recuperação Judicial

Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho
Diretor de Relações com Investidores
<http://www.rodoviasdotiete.com.br>
ri@rodoviasdotiete.com.br
+55 11 4602 7900